



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de **VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR** para atendimento do setor de Emergência e Centro de Diagnóstico no Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - Requisição nº 1740/2025

Item	Cód	Descrição	Unidade de Medida	Qtidade
1	108819	VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR. EQUIPAMENTO PARA TODOS OS TIPOS DE ENTUBAÇÕES, INCLUSIVE ENTUBAÇÕES ENDOTRAQUEAIS DIFÍCEIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM SISTEMA DE VÍDEO; SISTEMA ANTI FOG (EVITA EMBACAMENTO); CÂMERA DE 2 MB OU MELHOR; MONITOR PORTÁTIL COM DISPLAY (TELA) DE NO MÍNIMO 2,5"; COM FONTE DE LUZ LED DE ALTA INTENSIDADE; TELA ANTIRREFLEXIVA COLORIDA; PERMITE VISÃO DIRETA E INDIRETA; BATERIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS; RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR DOWNLOAD DE DADOS, FOTOS E VÍDEOS ARMAZENADOS. ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CADA VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL DEVERÁ SER ENTREGUE COM LÂMINAS METÁLICAS REUTILIZÁVEIS AUTOLAVÁVEL OU DESCARTÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR 1 LÂMINAS REUTILIZÁVEIS OU 20 LÂMINAS DESCARTÁVEIS DOS SEGUINTE TIPOS E TAMANHO: MACINTOSH TAMANHO 3 DE ADULTO PEQUENO, MACINTOSH, TAMANHO 4 ADULTOS GRANDE, LÂMINA D-BLADE E MALETA PARA O EQUIPAMENTO E LÂMINAS.	UNIDADE	02

2.1. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

2.1.1. Não há necessidade de instalação por ser aparelho portátil.

2.1.2. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO** de uso dos equipamentos para a equipe técnica do Hospital Municipal. O treinamento deverá ser, preferencialmente, em dois turnos, agendado previamente entre o Setor Responsável e a empresa contratada.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	4141
Órgão:	10 - Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde
Unidade:	2 - Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	3135 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - União - Emenda Parlamentar - FSNH
Vínculo:	26014506 - Investimento - Atenção Especializada
Subelemento:	34.490.520.800.000.000.000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares



4. MOTIVAÇÃO:

O Hospital Municipal de Novo Hamburgo constitui-se como unidade hospitalar de referência para mais de 20 municípios da região, operando em regime de atendimento ininterrupto (24 horas por dia), porta aberta e serviço de apoio do SAMU, sendo o único hospital regional com 100% de atendimento pelo SUS. Atualmente, mantém 188 leitos ativos, realizando, em média, mil internações e 250 partos mensais.

Em razão do incremento da demanda e da ampliação em curso dos serviços hospitalares, torna-se imprescindível a aquisição de dois videolaringoscópios para aprimorar os atendimentos realizados, especialmente nas áreas do Bloco Cirúrgico e da Emergência. Tais equipamentos propiciarão maior segurança e eficácia nos procedimentos de intubação orotraqueal, sobretudo em casos de vias aéreas difíceis, reduzindo riscos aos pacientes e aumentando a resolutividade da assistência.

Ressalta-se que, embora diversas melhorias tenham sido implementadas nos últimos anos, a aquisição destes aparelhos representa avanço indispensável para a manutenção da qualidade e segurança do atendimento prestado. Além disso, a presente aquisição é viabilizada por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar, possibilitando atender de forma célere e eficiente às necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e, conseqüentemente, da população referenciada.

5. CATÁLOGO

A empresa deverá anexar, junto à proposta, catálogo contendo todas as especificações e características do equipamento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do envio do empenho.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, localizado na Av. Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário – Novo Hamburgo/RS – CEP 93310-003. De 2ª a 6ª feiras das 08h às 17h, com intervalo das 12:00 às 13:00.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias



úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

8.1. O prazo mínimo de garantia é o de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações na descrição do produto e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

8.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, se aceita pelo Contratante.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal.

9.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues e atestados na forma deste instrumento convocatório.

9.3. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do EMPENHO correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Será exigido, para fins de **HABILITAÇÃO** os requisitos constantes em edital, relacionados à Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira:

10.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigido o seguinte:

- a) Registro na ANVISA ativo;
- b) Catálogo ou manual do equipamento, que contenha todas as informações solicitadas no descritivo deste Termo de Referência (cópia do descritivo será desclassificado);

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO CASTAGNA DE ATAYDE
Data: 12/09/2025 11:41:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheiro Clínico

Betina Espindula
Secretária Municipal - SMS
Matrícula 101099

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTA GUZZON
Data: 12/09/2025 16:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretoria Hospitalar